

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS

ATA Nº 002/2025

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20 21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ata da Reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti - PREVDIB, convocada pela Presidente, conforme cronograma, realizada em 11 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas na Sala de Reuniões do PREVDIB, situada na Rua Vicente Anastácio, 1881, centro de Dois Irmãos do Buriti/MS. Iniciamos a reunião com a presença dos membros do Conselho Fiscal: Flaviane Athayde Silva, Lucinei de Souza Domingues, Maria Teresa Fons Baratella, Robson Martins Nunes, Rosely Lacerda Miyadi e Sergio Marques da Silva. Também esteve presente na reunião o Sr. Alexandre Ribeiro presidente do PREVDIB e o Sr. Pablo Rodrigues Gazote diretor financeiro do PREVDIB. O Sr. Robson Martins Nunes iniciou a reunião com a leitura da Ata anterior. Pauta 1: Os Conselheiros questionaram a autonomia do Conselho Curador ao dar um prazo de 10 dias para o Executivo quitar as parcelas em atraso, pois a Lei estabelece que, caso o Executivo atrase três parcelas, o Presidente do Instituto deve notificar o Banco do Brasil para proceder com o desconto diretamente no FPM.O ponto central do questionamento é a interpretação da Lei. Ela parece ser clara ao determinar que, após o atraso de três parcelas, o Presidente do Instituto tem a obrigação de notificar o Banco do Brasil para que o desconto no FPM seja realizado. Nesse contexto, o Conselho Curador não teria autonomia para modificar esse procedimento ou estabelecer prazos adicionais, a menos que exista uma base legal que permita essa flexibilização. Pauta 2: O Sr. Pablo apresentou, por meio de tabelas detalhadas, os pagamentos das parcelas efetuados pela Prefeitura Municipal e informou que, conforme as tabelas anexadas, ainda existem duas parcelas em atraso. Embora o atraso atual seja de duas parcelas, é importante monitorar se o pagamento da próxima parcela será feito dentro do prazo, a fim de evitar a aplicação das penalidades previstas pela Lei. Pauta 3: O Sr. Alexandre informou que, assim que o Conselho Curador oficializar a comunicação sobre os atrasos nas parcelas, ele encaminhará um ofício ao Banco do Brasil solicitando o desconto direto das parcelas no FPM. Pauta 4: O Sr. Alexandre comunicou aos membros do Conselho que, no mês de abril, constituirá uma comissão integrada por representantes do Executivo, Administração, Legislativo, Conselhos Curador e Fiscal, Jurídico e Aposentados, com a finalidade de revisar e atualizar a legislação municipal relacionada à Previdência. Pauta 5: Os membros do Conselho, acompanhados dos presentes, debateram as receitas e os repasses para o ano de 2025, além dos saldos pendentes de 2024. Pauta 6: O Sr. Robson questionou o 33 Presidente sobre a viabilidade do CRP da Previdência. O Presidente esclareceu que o novo 34 parcelamento foi encaminhado à Câmara Municipal, porém a matéria ainda não foi votada. 35 Assim que for aprovada e sancionada pelo Prefeito, o CRP poderá ser regularizado. Pauta 7: 36 Claro, aqui está uma versão mais aprimorada: O Sr. Pablo apresentou os rendimentos das 37 aplicações referentes a janeiro de 2025, com uma rentabilidade de 1,71%. Para o ano de 2025, 38 a meta de rentabilidade estabelecida é de 5,27%. O desempenho de janeiro superou a meta 39 mensal, graças aos rendimentos obtidos com o Próprio Capital FIA e outros ativos. Pablo 40 informou que o rendimento do mês de janeiro totalizou R\$ 592.944,84 e conquiu sua 41



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS

exposição explicando aos membros o funcionamento dos investimentos. Ele ressaltou que, em
 2025, os investimentos mais rentáveis serão a Letra Financeira e os Títulos Públicos. Pauta
 8: O Sr. Alexandre fez uma explanação sobre as futuras aposentadorias e os problemas

decorrentes das matrículas únicas para os servidores que desempenhavam carga horária de 40

horas semanais. Nessas situações, o desconto previdenciário era calculado com base nas 40

horas, porém apenas 20 horas eram registradas devido à utilização de uma matrícula única.

Eu, Robson Martins Nunes, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e os demais membros presentes.

50

51

53

54

45

46

47

48

49

52 ROSELY LACERDA MIYADI

Decreto Municipal nº 056/2022 Certificação dos membros do Conselho Fiscal Nível Básico

55 56 57



LUCINEI DE SOUZA DOMINGUES

Decreto Muni ipal nº 056/2022 Certificação dos membros do Conselho Fiscal Nível Básico



59 60

58

61

62 ROBSON MARTINS NUNES 63 Decreto Municipal nº 056/2022

Decreto Municipal nº 056/2022 Certificação dos membros do Conselho Fiscal Nível Básico

TOTUM

64 65 66



68

70 71

69

72 73 74

75

76

77

78

FLAVIANE ATHAYDE SILVA

Decreto Municipal nº 056/2022 Certificação dos membros do Conselho Fiscal Nível Básico



SERGIO MARQUES DA SILVA

Decreto Municipal no 056/2022 Certificação dos membros do Conselho Fiscal Nível Básico



MARIA TERESA FONS I

MARIA TERESA FONS BARATELLA
Decreto Municipal nº 056/2022

Certificação dos membros do Conselho Fiscal Nível Básico

